



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23 DE 04/07/2017 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015466/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI**

Dados complementares: Processos Apensados –

- **TC/002466/2015 – Inspeção** com o objetivo de verificar a concretização, ainda que de forma preliminar, do objeto de alguns procedimentos licitatórios no município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal.
- **TC/016181/2014 – Inspeção Extraordinária** sobre supostas irregularidades em obra realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionado(s): Antônio Milton de Abreu Passos - Prefeito Municipal.
- **TC/000957/2014 – Denúncia** sobre supostas irregularidades ocorridas nos processos licitatórios modalidade Carta Convite nº 01,02 e 03 no município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Rodrigo Augusto da Costa (OAB/PI nº 5.453) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 14 da peça 21 e fl. 15 da peça 21).
- **TC/006590/2015 – Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars"**, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2014). Representado(s): Antônio Milton de Abreu Passos – Prefeito Municipal.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: EDVALDO FERREIRA PASSOS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/015214/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: **P. M. DE DEMERVAL LOBÃO-PI**

Dados complementares: Processo Apensado –

- **TC/004535/2014 – Inspeção** sobre o acompanhamento concomitante de procedimentos licitatórios no município de Demerval Lobão-PI (exercício financeiro de 2014). Inspeccionados: Luís Gonzaga de Carvalho Júnior - Prefeito Municipal; Genilza Macedo dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial; e Ramon Teles Madeira Campos - Advogado (OAB/PI nº 7.265) responsável pela instrução das licitações. Assessores Jurídicos do Município: Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 12 da peça 11; Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira Oficial – fl. 11 da peça 23; e Advogado responsável pela instrução das licitações – fl. 12 da peça 24).

RESPONSÁVEL: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração – fl. 19 da peça 39)

RESPONSÁVEL: LUÍS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros (Procuração – fl. 19 da peça 39)

RESPONSÁVEL: ORLANDO AMORIM LEITE – FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: EDIVONE DA SILVA MATOS – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-O-002093/11 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2010)

Unidade Gestora: P. M. DE COCAL DE TELHA-PI

Interessado(s): José Erasmo da Silva – Ex-Prefeito Municipal

Advogado(s): Érika Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.384) e outro (Procuração: Ana Célia da Costa Silva/Prefeita Municipal – fl. 05 da peça 18)

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015149/2014 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)

Unidade Gestora: P. M. DE ALTOS-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/015859/2015 – Representação** noticiando que a não prestação de contas do Convênio nº 090/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altos-PI e o Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI), ocasionou a inscrição do município como inadimplente e irregular junto ao Governo Estadual, IDEPI e SISCON, impossibilitando a municipalidade de aderir a convênios estaduais. Representado: José Batista Fonseca – Prefeito Municipal de Altos-PI (exercício financeiro de 2010). Advogados do Representado: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 08 da peça 09. Advogado da Representante: Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) – (sem procuração nos autos). Julgamento(s): Acórdão(s) TCE/PI nº 446/2016 (peça 19).

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Procuração – fl. 17 da peça 23)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTENELE – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO – FMS (GESTOR(A)) De: 13/02/14 à 31/12/14

Advogado(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: GERSON FERREIRA DOS SANTOS – FMPS (GESTOR(A))

Advogado(s): Diogo Caldas da Silva (OAB/PI nº 4.964) (Sem procuração nos autos); Diego Francisco Alves Barradas (OAB/PI nº 5.563) e outros (Procuração – fl. 14 da peça 28)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: HAMILTON DO NASCIMENTO PEREIRA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Daniella Sales e Silva (OAB/PI nº 11.197) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

TC/005227/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: INTERPI – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR – INTERPI (DIRETOR(A) GERAL) De: 01/01/15 à 03/06/15

Julgamento: Regularidade.

RESPONSÁVEL: JOSÉ OSMAR ALVES – INTERPI (DIRETOR(A) GERAL) De: 08/06/15 à 31/12/15

Advogado(s): João Alberto Bandeira Arnaud Filho (OAB/PI nº 11.725) (Sem procuração nos autos)

Julgamento: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: ORCINILTON ALVES COÊLHO – INTERPI (DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO)

Advogado(s): João Alberto Bandeira Arnaud Filho (OAB/PI nº 11.725) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA – INTERPI (DIRETOR(A) FUNDIÁRIA)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005475/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: **P. M. DE PORTO-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/000837/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal, alusivo ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA, Documentação Web e Documentos comprobatórios das despesas na Prefeitura Municipal de Porto-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Francisco Geronço – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.811/2016 (peça 26).
- **TC/009712/2015 – Representação** referente aos atrasos na remessa da prestação de contas à Câmara Municipal de Porto-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Francisco Geronço – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.751/2015 (peça 17).
- **TC/007221/2015 – Representação** sobre supostas ausência de documentos que compõem a prestação de contas do município de Porto-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Francisco Geronço – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado (s): Susana Helem Fernandes do Nascimento (OAB/PI nº 10.335) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 43). Julgamento(s): Acórdãos TCE/PI nºs 740/2016 (peça 14) e 256/2017 (peça 53).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO GERONÇO - PREFEITURA (PREFEITO (A))

Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior (OAB/PI nº 9.457) (Procuração – fl. 19 da peça 60)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CLARISSA MARIA LIRA PEREIRA GERONÇO – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior (OAB/PI nº 9.457) e outro (Procuração – fl. 04 da peça 64)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO DANILO VAZ DO RÊGO – FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Daniella Sales e Silva (OAB/PI nº 11.197) e outro (Procuração – fl. 02 da peça 58)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LIVIA ISIDIA DA SILVA QUEIROZ – FMAS (GESTOR (A)) De: 01/01/15 à 10/03/15

Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior (OAB/PI nº 9.457) e outro (Procuração – fl. 05 da peça 66)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EDILSON PEREIRA DA SILVA – FMAS (GESTOR(A)) De: 11/03/15 à 31/12/15

Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior (OAB/PI nº 9.457) e outro (Procuração – fl. 05 da peça 67)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MIRANDA DE ARAÚJO – HOSPITAL (DIRETOR(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VALTER GOMES DE OLIVEIRA FILHO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TC/005157/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: **P. M. DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/008056/2015 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014. Representados: José Nunes de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogado(s) dos Representados: Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 15 da peça 18); Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) – (Procuração: Empresário – fl. 09 da peça 19). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.149/2015 (peça 29).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/006590/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades no repasse realizado pela Prefeitura Municipal ao Poder Legislativo do município de Nazaré do Piauí-PI. Representado(s): José Nunes de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) – (Procuração: fl.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

04 da peça 11). Advogado(s) do(s) Representante(s): Luiz Henrique Santos (OAB/PI nº 11.109) – (Procuração: fl. 12 da peça 02). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.376/2016 (peça 23).

RESPONSÁVEL: JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) (Procuração – fl. 16 da peça 43 e fl. 07 da peça 50)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA ROSIDETE DA SILVA SANTOS – FUNDEB (GESTOR(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) (Procuração – fl. 05 da peça 51)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR – FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) (Procuração – fl. 05 da peça 49)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MAURÍCIO LUIZ DE SOUSA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO

TC/003839/2017 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: CAMARA DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

Objeto: supostas irregularidades cometidas no âmbito da Câmara Municipal.

Advogado(s): Nelson Jereissat da Silva Lima (OAB/PI nº 8.686) (Procuração: Representado – fl. 11 da peça 15)

Interessado(s): Edmilson Gonçalves da Silva Júnior – Ex-Presidente da Câmara Municipal/ Representado

Julgamento: Pela procedência. Apensamento desta representação ao processo de prestação de contas da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016).

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005405/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: **P. M. DE SANTA LUZ-PI**

RESPONSÁVEL: VANDINEIDE VIEIRA DA SILVA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Daniella Sales e Silva (OAB/PI nº 11.197) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: GILDEMAR DE MORAIS HORA – FUNDEB (GESTOR (A))

Advogado(s): Daniella Sales e Silva (OAB/PI nº 11.197) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOAQUIM PRUDÊNCIO DE AQUINO – FMS (GESTOR (A))

Advogado(s): Daniella Sales e Silva (OAB/PI nº 11.197) (Sem procuração nos autos)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: WALTER FERNANDES DA COSTA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Valmir Martins Falcão Sobrinho (OAB/PI nº 3.706) (Procuração – fl. 08 da peça 54)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

DENUNCIA

TC/003031/2015 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: **P. M. DE AROAZES-PI**

Objeto: suposta irregularidade na edição da Lei Municipal que majorou o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Interessado(s): Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal/ Denunciado, e Antônio Alves da Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal/ Denunciado.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TOTAL DE PROCESSOS - 10 (dez).

Secretaria das Sessões/Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2017.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.